

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG
PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-23/2021
Nº DO PROCESSO DE COMPRAS NO PORTAL COMPRAS MG: 5201006 000007/2021
ESCLARECIMENTOS

RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS

QUESTIONAMENTO 1: “É correto afirmar que os subitens do item 6 do edital estão em ordem cronológica, e que a análise quanto à exequibilidade (item 6.4) ocorrerá logo após a fase de lances (item 6.2)?”?

RESPOSTA: a licitação seguirá o rito prescrito no edital e a análise relativa à exequibilidade ocorrerá após a fase de lances, pelo que determina o edital, itens 6.4.1 e 6.4.2.

QUESTIONAMENTO 2: “É correto afirmar que os subitens do item 6 do edital estão em ordem cronológica, e que a prova de conceito (POC - item 6.8) ocorrerá logo após a fase de análise da documentação de habilitação (itens 6.5 e 6.6)?”?

RESPOSTA: a licitação seguirá o rito prescrito no edital e a prova de conceito será realizada em relação ao licitante então considerado habilitado, conforme prescreve o edital, Anexo I, item 3.1.1.

QUESTIONAMENTO 3: “Considerando o prazo de 3 (três) dias para que a licitante faça a prova de conceito (Anexo I - Item 3.4.1), é correto afirmar que o pregão será suspenso até a conclusão da POC? Nesse caso, quando será retomado o pregão”?

RESPOSTA: o prazo máximo para a realização da prova de conceito é de 15 (quinze) dias úteis, conforme o edital, Anexo I, item 3.1.6, observado o item 3.5.2 do mesmo anexo. O prazo a que se refere o item 3.4.1 do mesmo anexo é para que a licitante prepare o piloto a ser apresentado no âmbito da POC. A sessão pública do pregão será suspensa para a realização da POC e a reabertura será designada oportunamente.

QUESTIONAMENTO 4: “Considerando a possibilidade de somatória dos atestados (Anexo I - Item 2.5.3), é correto afirmar que é possível apresentar atestados individuais emitidos para cada um dos módulos constantes do item 2.5.1, incisos I e II, ou seja, um atestado apenas referente ao módulo de contas a pagar, um atestado apenas referente ao módulo de tesouraria e um atestado apenas referente à funcionalidade de integração de solução SPB - Sistema de Pagamentos Brasileiro homologado pelo Banco Central do Brasil, possibilitando a utilização de Conta Reservas Bancárias com mensageria por meio da Rede do Sistema Financeiro Nacional – RSFN”?

RESPOSTA: sim, desde que os módulos se refiram a uma mesma solução de ERP, pelo que determina o edital, Anexo II, item 2.5.1, caput.

Belo Horizonte, 02 de setembro de 2021.

Sérgio Vieira de Souza Júnior
Pregoeiro do BDMG